

**LEI Nº 1.639**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 448.600,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.013.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (76)	01000	4.100,00
<b>3.3.90.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (20)	01000	2.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>6.100,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	01000	2.500,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (84)	01000	70.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (88)	01000	30.000,00
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.017.000</b>	Manutenção dos Serviços Urbanos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (102)	01000	15.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>117.500,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.020.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (115)	01103	35.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (219)	01000	15.500,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (117)	01103	500,00
<b>004</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.028.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (152)	01000	7.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (154)	01000	10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>68.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>006</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.033.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (170)	01303	150.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (172)	01303	500,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (175)	01303	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (178)	01303	30.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>200.500,00</b>

<b>10</b>	<b>DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (237)	01000	24.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (238)	01000	1.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (242)	01000	7.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>32.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Floresta		
<b>18.541.0018.2.058.000</b>	Coleta de Lixo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1839)	01000	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6044)	01511	10.000,00
<b>18.541.0033.2.057.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (262)	01000	2.500,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (263)	01000	2.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>24.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>448.600,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor total de R\$ 448.600,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0002.2.002.000</b>	Manutenção do Gabinete		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (11)	01000	3.150,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (12)	01000	2.000,00
<b>003</b>	Assessoria de Relações Públicas		
<b>04.131.0002.2.004.000</b>	Manutenção da Assessoria de Relações Públicas		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (24)	01000	525,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>5.675,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (30)	01000	8.000,00
<b>24.722.0003.2.007.000</b>	Manutenção da Repetidora de Sinais de TV		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (34)	01000	350,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (35)	01000	500,00
<b>004</b>	Seção de Protocolo, Arquivo e Tombamento		
<b>04.122.0003.2.010.000</b>	Man. Unidade da Seção de Protocolo, Arquivo e Tombamento		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (255)	01000	525,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>9.375,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.011.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		

<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (64)	01000	1.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	2.000,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (71)	01000	1.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.1.002.000</b>	Const./Reforma 3 Pontes e 5 Bueiros no interior do Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1351)	01000	19.450,00
<b>002</b>	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
<b>15.451.0005.1.004.000</b>	Pavimentação/Recapeamento na Área Urbana, 8.250 m²		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1809)	01000	7.900,00
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.017.000</b>	Manutenção dos Serviços Urbanos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (6045)	01511	3.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6046)	01511	3.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>33.350,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
<b>12.365.0008.2.023.000</b>	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré Escola		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1300)	01000	3.000,00
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (132)	01103	22.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (145)	01000	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (140)	01103	8.000,00
<b>005</b>	Seção de Biblioteconomia		
<b>13.392.0014.2.029.000</b>	Manutenção da Seção de Biblioteconomia		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (157)	01000	1.500,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>39.500,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Divisão de Assist. ao Menor, Idoso e PPD		
<b>08.243.0025.2.078.000</b>	Manutenção da Casa Lar		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (210)	01000	2.000,00
<b>005</b>	Seção de Escola Oficina		
<b>08.244.0022.2.048.000</b>	Manutenção da Seção de Escola Oficina		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1832)	01000	2.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.2.064.000</b>	Subsídio Frete de Calcário – 4.000 Toneladas		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (109)	01000	1.000,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.052.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (247)	01000	5.000,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>6.000,00</b>

<b>11</b>	<b>DEPTO. DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.2.056.000</b>	Realização de Cursos com o SENAC/SESI/SENAE/Outros		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (127)	01000	1.000,00
<b>23.691.0031.2.035.000</b>	Realização de Eventos da Indústria, Comércio e Serviços		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (134)	01000	3.100,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>4.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>106.000,00</b>

***Excesso de Arrecadação***

<b><i>Alínea da Receita</i></b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.1.2.2.99.01.00.00</b>	Taxa de Conservação de Vias (14)	01511	3.000,00
<b>1.9.3.1.99.01.01.02</b>	Rec. Div. Ativa Outros Trib.-Tx em Geral- Seg. Exerc. Anterior (422)	01511	1.000,00
<b>1.7.2.2.01.02.00.00</b>	Cota – Parte IPVA (37)	01000	155.000,00
<b>1.7.2.1.99.99.02.00</b>	Auxílio Financeiro aos Municípios (455)	01000	108.000,00
<b>1.7.2.1.01.02.00.00</b>	Cota – Parte do FPM (32)	01000	75.600,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>342.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>448.600,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL